

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 20h (Lei Estadual nº 15.285/2013)	R\$ 2.494,25
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% (art. 43 – Lei Estadual nº 9.826/74)	R\$ 498,85
Gratificação de Produtividade – 80% (Lei Estadual nº 12.085/93, Lei Estadual nº 14.896/11)	R\$ 1.995,40
Gratificação de Exercício 30% (Processo nº 843/89 homologado MM Juiz da 4ª JCJ de Fortaleza)	R\$ 748,28
Gratificação de Especialização 50% (Lei Estadual nº 12.287/1994)	R\$ 1.247,13
Parcela de Decisão Judicial (Processo nº 00621-1987-004-07-00-0 homologado Juíza Ana Luiza Ribeiro Bezerra)	R\$ 1.206,54
Abono Compensatório (Lei Estadual nº 12.991/1999)	R\$ 598,61
TOTAL	R\$ 8.789,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2022, que concedeu a aposentadoria à MARIA ZELIA MONTEIRO VIEIRA, matrícula nº 00061514. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01539208/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO CILENIO FERREIRA DE MEDEIROS**, CPF 061.168.843-34, que ocupa o cargo de DESENHISTA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00045918, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	1.167,96
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	233,59
Gratificação de Produtividade – 100% - Lei nº14.304/2009	1.167,96
Abono Compensatório - Lei nº 12.991/1991	334,10
TOTAL	2.903,61

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2022, que concedeu aposentadoria de FRANCISCO CILENIO FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 00045918. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03614371/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **EUNIDES SOUZA NORONHA NUNES**, CPF 223.861.303-04, que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00043214, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2014 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	401,25
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	40,13
Gratificação de Produtividade – 100% - Lei nº14.304/2009	401,25
Abono Compensatório - Lei nº 12.991/1991	20,83
TOTAL	863,46

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2021, que concedeu aposentadoria de EUNIDES SOUZA NORONHA NUNES, matrícula nº 00043214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05622889/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDMILSON BATISTA SILVA**, CPF 686.431.798-68, que exerce a função de DESENHISTA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00085812, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento – Lei Estadual nº 15.747/2014	R\$ 1.243,29
Gratificação de Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 186,49
Gratificação de Produtividade (100%) - Lei Estadual nº 14.304/09 alterada pela Lei Estadual nº15.204/12	R\$ 1.243,29
Abono Compensatório – Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 305,20
TOTAL	R\$ 2.978,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 02/10/2024 e publicado em Diário Oficial do Estado em 07/10/2024, que concedeu aposentadoria a EDMILSON BATISTA SILVA, matrícula 00085812. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07768195/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidor, **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS**, CPF 14450704304, que exerce o cargo de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00078115, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei Estadual nº 15.526/2014)	915,12
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% (Lei Estadual nº 9.826/1974 – art. 43)	183,02
Gratificação de Produtividade – 100% (Lei Estadual nº 12.085/93, Lei nº 14.304/09 e Lei nº 15.204/2012)	915,12
Abono Compensatório (art. 1º da Lei Estadual nº 12.991/1999)	71,31
TOTAL	2.084,57

